



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.232, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 47.619,55.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.619,55 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1015 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 47.619,55

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1065 - 17.99.99.999.0999.9.002- 1107 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS 47.619,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 31/08/2016